



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 434/2015  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede Gratificação Especial Operacional (GEO) a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art.35, I, "e" e "t" da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no art. 12º, II da Lei nº 6.450/08, e ainda,

Considerando que o Procurador-Geral de Justiça, excepcionalmente, concederá, nos termos do art. 12, II, da Lei nº 6.450/08, a Gratificação Especial Operacional, no percentual de 10% (dez) por cento, para os Técnicos do Ministério Público que, durante os afastamentos dos Analistas do Ministério Público, desenvolvam atividades próprias destes, tendo em vista a Portaria nº 4.954/14, de 18 de dezembro de 2014, consoante art. 3º, § 1º, inciso IV;

Considerando o afastamento do Analista do Ministério Público, Gustavo Mendonça Rodrigues, em razão de gozo de férias, no período de 02/03/2015 a 31/03/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora ADRIANA SICUPIRA PEREGRINO BRAGA, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, Gratificação Especial Operacional (GEO) de 10% (dez por cento), em decorrência de exercício de tarefas ou serviços de elevada dificuldade ou exercício de atividades extraordinárias ou de urgência, enquanto perdurar a situação que as determina, incidente sobre o vencimento base, da tabela dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Anexo I-B, Tabela I-B), no período de 02/03/2015 a 31/03/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 02/03/2015 a 31/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA